



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 360/87

ESTABELECE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 1987.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam atualizados em Cz\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZADOS) os subsídios dos vereadores, assim divididos em partes fixas e variáveis:

- a) Parte Fixa Cz\$ 4.000,00
- b) Parte Variável Cz\$ 8.000,00

Parágrafo Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador e a sua participação nas votações.

Art. 2º. Por Sessão Extraordinária até o limite de 04 (QUATRO) mensalmente, fica estabelecido o valor de Cz\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados).

Art. 3º. Ficam concedidas a cada vereador, como parte integrante da sua remuneração mensal, as seguintes parcelas:

- Auxílio TransporteCz\$ 18.750,00
- Auxílio TelefoneCz\$ 12.150,00
- Auxílio Correspondência Cz\$ 7.500,00
- Encargos Gerais Cz\$ 4.250,00

continua...

Aprovado
5ª Sessão. 27/08/87
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação...

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1987.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de agosto de 1987.

MACIEL BOFF

Presidente da Câmara

DIVALDO CREVELIN

Vice-Presidente

LINO ANTONIO PIONA

1º Secretário